

**EDITAL PROPPEX Nº 19/2022**  
**BOLSA ATLETA 2022.2**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o disposto o Art. 5º da Portaria FEBE nº 05/2022, de 04/02/2022, e o Art. 3º da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019, vem por meio do presente Edital, tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Atleta para o 2º Semestre Letivo de 2022, observados os seguintes critérios e procedimentos:

**1. DO OBJETO**

A Bolsa Atleta destina-se ao aluno atleta participante de competição promovida por Organização Esportiva em que represente o Município, o Estado ou a União e que esteja regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, nos termos da Portaria FEBE nº 05/2022, de 04/02/22.

**2. DA BOLSA**

2.1. Serão disponibilizadas o total de 04 (quatro) bolsas atleta, que serão distribuídas conforme descrito abaixo:

- a) 03 (três) vagas para candidatos atletas de Cursos de Graduação;
- b) 01 (uma) vaga para candidatos atletas de Cursos de Pós-Graduação;

2.2. O aluno atleta contemplado por meio deste Edital será beneficiado por período pré-determinado, por meio de desconto nas mensalidades do curso/ano em que se encontra regularmente matriculado.

2.3. Para alunos de graduação da UNIFEBE, a Bolsa Atleta será concedida para o aluno regularmente matriculado em pelo menos 12 (doze) créditos ou nas Unidades Curriculares definidas pelo Coordenador de Curso no caso do Curso de Medicina, no

valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), durante o período de até 06 (seis) meses, observado o disposto no item 8 deste Edital.

2.4. Para alunos de pós-graduação da UNIFEBE, a Bolsa Atleta será concedida no valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), durante o período de até 6 (seis) meses.

2.6. Caso haja ausência de inscrições em qualquer um dos subitens do item 2.1, as bolsas poderão ser remanejadas entre os candidatos inscritos.

### **3. DA COMISSÃO ESPECIAL ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

3.1. A concessão da Bolsa Atleta ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da FEBE, conforme Portaria FEBE nº 84/2021, de 26/07/2021.

### **4. DOS CANDIDATOS A BOLSA ATLETA**

4.1. É considerado candidato à Bolsa Atleta, o aluno que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UNIFEBE.

4.1.2. Estar em dia com os compromissos financeiros com a FEBE;

4.1.3. Os alunos veteranos dos cursos de graduação da UNIFEBE não poderão ter reprovado por insuficiência de nota no Semestre Letivo 2022.1; os alunos de pós-graduação não poderão ter reprovação em disciplinas, seja por insuficiência de nota ou por falta.

4.1.4. Apresentar a condição de atleta por meio da documentação solicitada no subitem b do item 6 do Edital.

## 5. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficam abertas no período de **27 de julho a 07 de agosto 2022** as inscrições para candidatos à Bolsa Atleta.

5.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 6 e seus subitens deste Edital, exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br).

### 5.2. Cronograma

<b>PRAZOS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	27 de julho a 07 de agosto 2022
Divulgação dos classificados contemplados	Até 10 de agosto de 2022
Entrega de Relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral por parte do estudante	2º Semestre: Até 17 de dezembro de 2022

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá enviar, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico descrito no item 5.1.1, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) Fotocópia da Carteira ou Declaração da Federação, Confederação de Esportes ou da organização esportiva no qual faz parte;
- c) Fotocópia do RG e CPF do aluno ou do responsável legal do atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;
- d) Comprovante de participação em eventos esportivos em 2022.1, emitido pela entidade responsável, constando o CNPJ.

6.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do Formulário de Inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Atleta, será efetuada a conferência dos documentos apresentados e a classificação dar-se-á pela análise da quantidade de participações em eventos esportivos em 2022.1, conforme preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição e a documentação solicitada no presente Edital.

**Parágrafo único.** Em caso de empate será utilizado como critério a melhor média acadêmica/escolar do semestre anterior para os alunos de graduação e maior conceito na última disciplina cursada na pós-graduação.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS**

8.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Atleta, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

I – vincular a marca UNIFEBE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;

II – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, até o dia 17 de dezembro de 2022 com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será divulgada no *site*, até dia **10 de agosto de 2022**.

## **10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:**

10.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e na Portaria FEBE nº 05/2022, em especial quanto ao disposto no artigo 4º;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento Geral da UNIFEBE;

V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

VI – não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;

VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

## **11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS**

11.1. O candidato e/ou representante legal, declara aptidão física para a prática de esportes, e assume, por livre e espontânea vontade, todos os riscos e consequências dos treinamentos e/ou participação em competições/eventos esportivos, eximindo qualquer responsabilidade da FEBE de sua atuação como atleta.

11.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br).

11.3. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação prevista no item 3 deste Edital.

Brusque, 27 de julho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ATLETA 2022.2**

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Atleta para o ano de 2022.2 e declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital PROPPEX nº 19/2022 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

## Identificação do(a) Atleta:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Deficiente: ( ) Sim ( ) Não

Qual a deficiência? \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Graduação UNIFEBE

( ) Pós-Graduação UNIFEBE

## Identificação do Responsável (para atleta menor de 18 anos):

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

## Identificação Esportiva:

Modalidade: \_\_\_\_\_

Ano de início da prática: \_\_\_\_\_

Categoria de Atleta: \_\_\_\_\_

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES – BOLSA ATLETA 2022.2**

Ref.: Bolsa Atleta – Relatório de Atividades

Aluno(a):

Estando na condição de beneficiário da Bolsa Atleta e para atender ao subitem II do item 8 do Edital PROPPEX n° 19/2022, venho apresentar relatório com a descrição e imagens (anexas) das atividades desenvolvidas em competições durante o 2º Semestre Letivo de 2022, bem como os documentos comprobatórios exigidos no Edital PROPPEX n° 19/2022.

(DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)

---

Assinatura do contemplado ou responsável

Eventos com participação realizados:

Evento	Data	Local	Prova	Categoria	Classificação	Nível do evento de acordo com a Comissão Organizadora

Como contemplado(a) com a Bolsa Atleta, relate qual foi a importância do apoio ao esporte:

---

---

---

---

---